

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

LEI Nº 47

Abre Créditos Suplementares

O Povo do município de Itatiaiuçu, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valôr de Cr\$-1.300.000 (hum milhão e trezentos mil cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações:-

- 3.1.4.0-49 - Transportes Diversos Cr\$-800.000 (oitocentos mil cruzeiros);
- 3.1.4.0-92 - Transportes Diversos Cr\$-200.000 (duzentos mil cruzeiros); e
- 3.1.4.0-95 - Transportes Diversos Cr\$-300.000 (trezentos mil cruzeiros).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém e declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, 27 de Fevereiro de 1965



Antonio Quirino da Silva
Prefeito Municipal



Geraldo da Silva Moraes
Secretário-Contador